



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 536/17, de 11 de outubro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 989/09 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 1.644 de 17 de agosto de 2017, que dispõe sobre a implementação da Comissão Permanente de Ascensão Funcional dos Servidores da Câmara Municipal de Sobral;

CONSIDERANDO os conhecimentos adquiridos através de ações de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de graduação e pós-graduação constantes nos Arts. 18 e 19 da Lei 989/2009;

CONSIDERANDO parecer, relatório e ofício da Comissão Permanente de Ascensão Funcional dos Servidores da Câmara Municipal de Sobral acatando pedido de adicional de qualificação;


RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido percentual de adicional de qualificação sobre os vencimentos básicos dos servidores do quadro efetivo abaixo relacionado:

Servidor	Porcentagem
João Batista Marques de Vasconcelos	30% sobre vencimento básico retroativo a data do requerimento (24 de agosto de 2017)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de outubro de 2017.



Paulo César Lopes Vasconcelos
Presidente